

ANEXO VII

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022 REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022

1. OBJETO

1.1. Constitui objeto deste instrumento licitatório, o registro de preço para aquisição de mobiliário para sede do CONSÓRCIO PÚBLICO PARA GESTÃO INTEGRADA.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. O mobiliário da sede do consórcio é hoje de fundamental importância para as operações de seus departamentos e setores.

2.2 Dessa forma a paralisação de sua operação gera um grande prejuízo para a gestão do consórcio, desta forma os projetos a serem elaborados devem buscar gerar o menor impacto possível na estrutura existente, além de visar minimizar esse tempo de adaptação para início da nova operação.

2.3 Considerando que o mobiliário atual opera no seu limite, a aquisição é necessária para ampliação da atual estrutura de funcionamento pelo fato do município fazer grande uso deste mobiliário.

2.4 As especificações dos mobiliários a seguir levam em consideração a padronização. Com efeito, o Princípio da Padronização, visa à adequação de especificações técnicas e de desempenho, considerando as condições de manutenção, assistência técnica e garantia, propicia à administração uma consecução mais econômica e vantajosa de seus fins.

2.5 A escolha de padronização pelo município se justifica com vistas a otimizar os ambientes deixando os espaços mais organizados. Ajuste milimétrico ao ambiente, proporcionando uma maior funcionalidade de cada secretaria. A padronização é mais vantajosa porque apresenta melhor custo benefício, maior qualidade e garantia, além, de reduzir os custos de manutenção ou substituição.

2.6 Por fim, a padronização dos mobiliários permite uma melhora na qualidade de saúde dos funcionários, aumento significativo da produtividade dos serviços, diminuição dos erros nos processos, mais eficiência na gestão pública, maior organização e transparência na gestão de documentos.

3 DETALHAMENTO DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADE

3.1 São descritas, a seguir, as especificações técnicas, o quantitativo e as condições dos equipamentos a serem fornecidos:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE
LOTE 1			
1	<p>Estação de Trabalho em L com pé tubular</p> <p>Tampo: em MDP 25 mm com acabamento em fita PVC 2mm e perfil maciço ergosoft 180°. Painel Frontal: em MDP 18mm com acabamento em fita PVC 1mm. Medidas: 1200mm x 1200mm x 600mm Altura: 750mm Acabamento de borda: Fita de borda 2mm Pé tubular Com sapatas niveladoras Furo passa fio: mínimo 1 Cor: Maple</p>	UN	4
2	<p>Mesa Reta</p> <p>Tampo: em MDP 25 mm com acabamento em fita PVC 2mm. Painel Frontal: em MDP 18mm com acabamento em fita PVC 1mm. Pés Tubulares em Aço Medidas: L1200 x H750 x P600 Cor: Maple</p>	UN	4
3	<p>Gaveteiro Volante 3 Gavetas Normais</p> <p>Corpo: em MDP 18 com acabamento em fita PVC 1mm, sendo as gavetas em chapa de aço. Trilhos: telescópicos com microesferas. Frente: embutida em MDP 18mm com acabamento em fita PVC 1mm. Tampo: em MDP 25mm com acabamento em fita PVC 2 mm. Puxadores: em alumínio tipo Barra. Fechadura: Frontal - trancando as 3 gavetas simultaneamente ou individual. Medidas: L400 x H580 x P450 Cor: Maple.</p>	UN	4
4	<p>Armário de Apoio – Alto – 2 Portas</p> <p>Tampo: em MDP 25 mm com acabamento em fita PVC 2mm. Lateral, fundo, portas e 3 prateleiras: em MDP 18mm com acabamento em fita PVC 1mm. Fechadura: Frontal - trancando as 2 portas simultaneamente ou individual. Dobradiças: tipo caneco 35mm. Base: quadro tubular em metalon 30x20 com sapatas niveladoras de 1/4" Com rodinhas Puxadores: em alumínio tipo Barra. Medidas: L800 x H1600 x P500mm Cor: Maple.</p>	UN	4
5	<p>Arquivo Gaveteiro 4 Gavetas</p> <p>Tampo: em MDP 25 mm com acabamento em fita PVC 2mm. Estrutura: Corpo em MDP 18 com acabamento em fita PVC 1mm, sendo as gavetas em chapa de aço. Trilhos: Telescópicos com microesferas. Frente: embutida em MDP 18mm com acabamento em fita PVC 1mm.</p>	UN	4

	<p>Fechadura: Frontal - trancando todas as gavetas simultaneamente ou individual.</p> <p>Puxadores: em alumínio tipo Barra.</p> <p>Medidas: L470 x H1340 x P532</p> <p>Cor: Maple.</p>		
6	<p>Armário de Apoio – Baixo – 2 Portas</p> <p>Tampo: em MDP 25 mm com acabamento em fita PVC 2mm. Lateral, fundo, portas e 1 prateleira: em MDP 18mm com acabamento em fita PVC 1mm.</p> <p>Fechadura: Frontal - trancando as 2 portas simultaneamente ou individual.</p> <p>Dobradiças: tipo caneco 35mm.</p> <p>Base: quadro tubular em metalon 30x20 com sapatas niveladoras de 1/4"</p> <p>Puxadores: em alumínio tipo Barra.</p> <p>Medidas: L800 x H750 x P400</p> <p>Cor: Maple.</p>	UN	4
LOTE 2			
1	<p>Cadeira Giratória Executiva – Com Braços</p> <p>Material/Composição do Assento: Madeira multi laminada e espuma anatômica injetada com densidade controlada.</p> <p>Braços: 1 par de braços fixos</p> <p>Revestimento do Assento: Couríssimo Sintético. Material/Composição do Encosto: Polipropileno. Material/Composição da Base: Aço com capa protetora em polipropileno</p> <p>Material/Composição do Rodízio: Rodízio Plástico</p> <p>Material/Composição da Estrutura: Polipropileno</p> <p>Regulagem de Altura: Pistão a gás.</p> <p>Mecanismo: Lâmina de aço.</p> <p>Dimensões do Encosto: 44cm x 42cm (A x L)</p> <p>Dimensões do Assento: 48cm x 44cm (L x P)</p> <p>Peso Suportado: 110 kg</p>	UN	4
2	<p>Cadeira Fixa</p> <p>Material do Assento: Polipropileno</p> <p>Material do Encosto: Polipropileno</p> <p>Material da Base: 4 Pés</p> <p>Material da Estrutura: Aço</p> <p>Dimensões do Encosto: 45cm x 30cm (L x A)</p> <p>Dimensões do Assento: 45cm x 41cm (L x P)</p> <p>Peso Suportado: 120 kg</p> <p>Altura do Assento até o chão: 44 cm</p> <p>Altura total até o chão: 87 cm</p> <p>Peso mínimo recomendado: até 110 kg</p>	UN	10

4. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

4.1 Local para entrega: Os materiais deverão ser entregues na Praça Étore Zerbeta, 37, Jardim Europa, Andradas/MG, nos horários das 08h00 às 12h00 e 13h00 às 17h00, correndo por conta exclusiva da Contratada todas as despesas decorrentes de carga, descarga e transporte até o local indicado.

4.2 Local de instalação/montagem: O endereço de instalação/montagem será na Praça Étore Zerbeta, 37, Jardim Europa, Andradas/MG.

4.3 As despesas com transporte, fretes, bem como qualquer outro relacionado à entrega do produto é de total responsabilidade da contratada.

4.4 A Contratada irá responder por quaisquer danos causados ao mobiliário ou a outros bens de propriedade do CPGL, quando esses tenham sido ocasionados por seus funcionários durante sua entrega.

4.5 A Contratada se responsabilizará pelo fornecimento, sem ônus para o CPGL, de todo o material de consumo instrumental, equipamentos de proteção – EPI's, ferramentas e demais aparelhagens necessárias para a entrega e montagem do mobiliário;

4.6. A Contratada se obrigará a realizar o fornecimento dos produtos em quantidades solicitadas, após a solicitação pelo respectivo setor de utilização dos materiais, produtos e/ou equipamentos.

4.6.1 As entregas serão parceladas, de acordo com solicitação do CPGL.

4.7 É responsabilidade da contratada todo o preenchimento das referidas notas fiscais/fatura, e demais dados necessários.

4.8. Na elaboração da Nota Fiscal/Fatura correspondente, a Contratada fará constar o quantitativo total de materiais, produtos e/ou equipamentos fornecidos, com o somatório total dos valores correspondentes.

4.9. A contratada é obrigada a substituir de imediato e às suas exclusivas expensas, produtos nos quais forem constatadas irregularidades.

5. GARANTIA MÍNIMA DOS PRODUTOS

5.1. As garantias mínimas de cada produto serão de no mínimo 3 meses. A garantia tem como objetivo o seguro contra uma possível falha, ou defeito, ou desempenho insatisfatório que possa ocorrer com os produtos adquiridos.

5.2 Caso os produtos apresentem defeitos, estes deverão ser analisados em conjunto pelas partes para solução dos problemas.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 Efetuar o pagamento da nota fiscal;

6.3 Designar servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização na entrega dos produtos adquiridos.

6.4 A Administração poderá solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas na entrega dos produtos ou até mesmo a substituição por outros novos, no prazo máximo de 10 (dez) dias consecutivos, contados a partir do recebimento daqueles que forem devolvidos.

7 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 Entregar os materiais de acordo com as condições e prazos propostos neste Termo de Referência e Edital;

7.2 Após o fornecimento, se verificadas irregularidades posteriores, o licitante vencedor deverá promover a regularização no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da notificação, sob pena de suspensão na tramitação da liquidação da nota fiscal, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis;

7.3 Realizar a montagem dos produtos e/ou equipamentos e entregá-los em perfeito estado;

7.4 Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme dispõe o inciso XIII, do artigo 55, da lei nº 8.666/93 e alterações;

7.6 Conformidade com ABNT para os móveis.

7.7 A execução desta Ata de Registro de Preços será acompanhada por servidor designado pela Secretaria Requisitante, nos termos do Art. 67, da Lei nº 8.666/93, o qual deverá, como condição indispensável ao pagamento, atestar a entrega/instalação do objeto licitado

8 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 As despesas decorrentes do objeto da presente Licitação correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias e serão especificadas junto ao edital e ao tempo da emissão da Ordem de Compra e/ou Nota de Empenho.

9 CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO

9.1 A Contratante pagará à Contratada pelos equipamentos/produtos efetivamente entregues, em até trinta dias após a apresentação da Nota Fiscal correspondente, devidamente aceita pelo Contratante.

10 PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

10.1 O prazo de vigência do contrato será de 12 meses.

11 CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

11.1 O tipo de julgamento das propostas deverá considerar o menor preço global por lote.

11.2 No preço estabelecido deverão estar incluídas as despesas tais como: frete, montagem, impostos, taxas, horas extras, mão-de-obra para o acondicionamento dos produtos e demais encargos sociais, fiscais, trabalhistas e previdenciários que incidam direta ou indiretamente no objeto.

12. CRITÉRIO DA PADRONIZAÇÃO

12.1 O critério menor preço por lote se justifica considerando a necessidade de padronização dos mobiliários. Com efeito, o princípio da padronização, visa à adequação de especificações técnicas e de desempenho, considerando as condições de manutenção, assistência técnica e garantia, propicia à Administração Pública uma consecução mais econômica e vantajosa de seus fins.

12.2 As aquisições, de um modo geral, não devem ser feitas com despreocupação, é preciso que esteja presente o princípio da eficiência, para assim não se comprar com desdém. Mas dizemos que devem ser realizadas todas as aquisições de forma pensada e decididas antes de sua efetivação; para agilizar e planejar é preciso, antes de tudo, padronizar. Entendemos que o Administrador deve ser inquieto no aspecto de bem administrar, procurando sempre com o bem e o bom para sua administração.

13. LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA

13.1 A Lei 8.666/1993 que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

13. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS

13.1 O objeto da pretensa contratação é enquadrado como bem comum, podendo ser especificados de forma objetiva, e encontra amparo legal nos termos da Lei Federal n.º 10.520/2002 e Decreto n.º 5.450/2005, subsidiariamente, da Lei n.º 8.666/93 e, do Decreto Municipal n.º 94/2005.

14.1 COR DE REFERÊNCIA DOS MÓVEIS

Maple – Madeira, bege, areia ou outra cor semelhante à imagem



15. MODELO DOS MOBILIÁRIOS

Estação de Trabalho em L com pé tubular



Mesa Retã



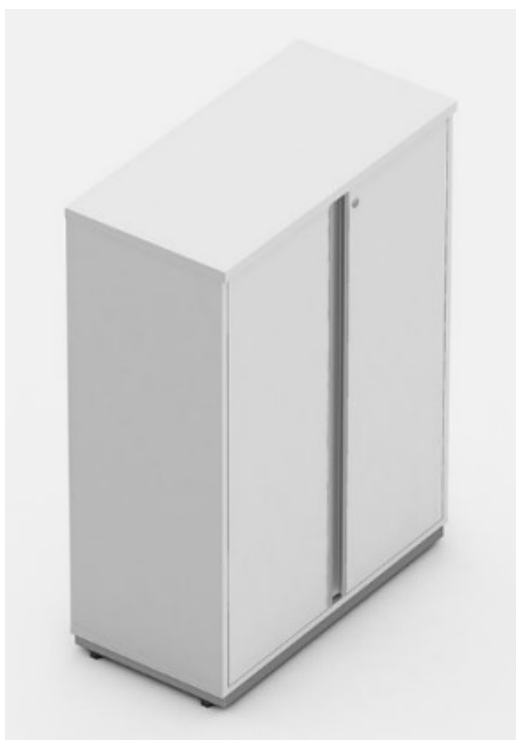
Gaveteiro Volante 3 Gavetas Normais



Armário de Apoio – Baixo – 2 Portas



Armário de Apoio – Alto – 2 Portas



Arquivo Gaveteiro 4 Gavetas



Cadeira Giratória Executiva – Com Braços



Cadeira Fixa



Andradas/MG. 14 de janeiro de 2022

Margot Navarro Graziani Pioli

Presidente do CPGI